



78º ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL (JOÃO PESSOA/PB, 13 DE JUNHO DE 2018).

## CARTA DE JOÃO PESSOA

Na programação de encerramento do 78º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (ENCOGE), corregedores do Brasil aprovaram a Carta de João Pessoa, com deliberações acerca dos assuntos que foram debatidos na programação do encontro, como a questão da conduta do magistrado nas redes sociais, o Cadastro Nacional de Adoção, a importância da utilização de ferramentas eletrônicas para otimizar a prestação jurisdicional.

Confira, na íntegra, as deliberações do 78º ENCOGE compiladas na Carta de João Pessoa:

- 1 – RECOMENDAR às Corregedorias Gerais dos Tribunais de Justiça Estaduais e do Distrito Federal que orientem os Magistrados quanto à necessidade de utilização das redes sociais, observando que a liberdade de expressão deve ser balizada pelos ditames éticos da Magistratura.
- 2 – REAFIRMAR a importância do tratamento estratégico das unidades judiciárias com ações de planejamento e gestão alinhadas com projetos de aperfeiçoamento continuado para magistrados e servidores.
- 3 - INSTITUIR Núcleo Permanente de Desenvolvimento de Projetos vinculado ao Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil, composto por Juízes Auxiliares das Corregedorias, visando a otimização de recursos, multiplicação de ações e aproveitamento de experiências.
- 4 - ESTIMULAR programas de âmbito estadual para fomentar a adoção e o apadrinhamento, inclusive com projetos de busca ativa de adotantes.
- 5 – INCENTIVAR a criação de Varas Regionais com competência na área da Infância e Juventude como forma de propiciar maior abrangência de juízos especializados na matéria.

6 – COMPARTILHAR sistemas e programas voltados às ações afirmativas de inclusão das crianças e adolescentes em família substituta e programa de apadrinhamento.

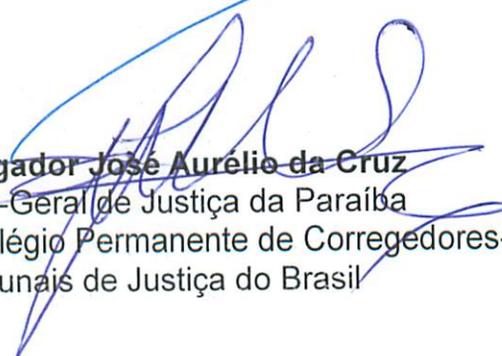
7 – FORTALECER a interligação dos núcleos de monitoramento do perfil de demandas, permitindo mapear, diagnosticar e traçar estratégias em relação às ações repetitivas, ações de massa e aquelas que retratem o uso predatório da jurisdição.

João Pessoa/PB, 15 de junho de 2018.



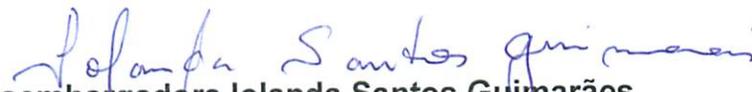
**Desembargador André Leite Praça**

Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais  
Presidente do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil



**Desembargador José Aurélio da Cruz**

Corregedor-Geral de Justiça da Paraíba  
1º Vice-Presidente do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil



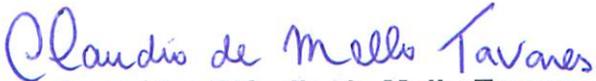
**Desembargadora Iolanda Santos Guimarães**

Corregedora-Geral de Justiça de Sergipe  
2º Vice-Presidente do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil



**Desembargadora Maria Zeneide Bezerra**

Corregedora-Geral de Justiça do Rio Grande do Norte  
Secretária do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil



**Desembargador Cláudio de Mello Tavares**

Corregedor-Geral de Justiça do Rio de Janeiro  
Tesoureiro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil

**Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro**  
Corregedora-Geral de Justiça do Acre

**Desembargador Paulo Barros da Silva Lima**  
Corregedor-Geral de Justiça de Alagoas

**Desembargador Djalma Martins da Costa**  
Corregedor-Geral de Justiça de Amazonas

**Desembargador Agostino Silvério Junior**  
Corregedor-Geral de Justiça de Amapá

**Desembargadora Lisbete Maria Teixeira Almeida Cezar Santos**  
Corregedora-Geral de Justiça da Bahia

**Desembargador Emilio Salomão Resedá**  
Corregedor das Comarcas do Interior da Bahia

**Desembargador José Tarcílio Souza da Silva**  
Corregedor-Geral de Justiça do Ceará - Resp.

**Desembargador Humberto Adjuto Ulhôa**

Corregedor-Geral de Justiça do Distrito Federal

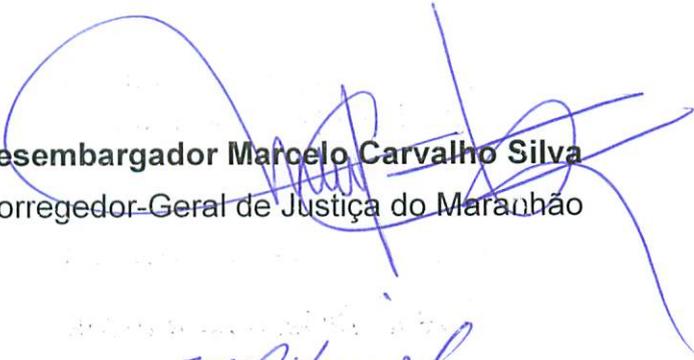
**Desembargador Samuel Meira Brasil Junior**

Corregedor-Geral de Justiça do Espírito Santo



**Desembargador Walter Carlos Lemes**

Corregedor-Geral de Justiça de Goiás



**Desembargador Marcelo Carvalho Silva**

Corregedor-Geral de Justiça do Maranhão

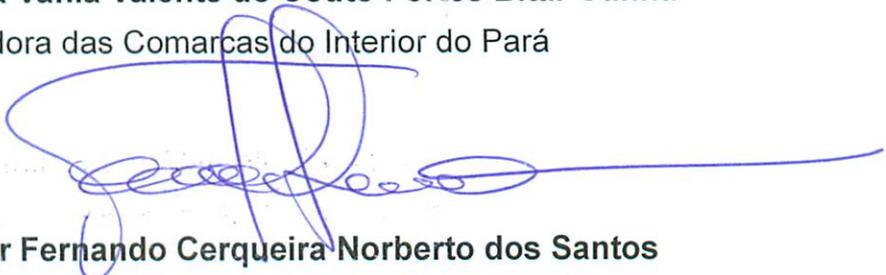


**Desembargadora Maria Aparecida Ribeiro**

Corregedora-Geral de Justiça do Mato Grosso

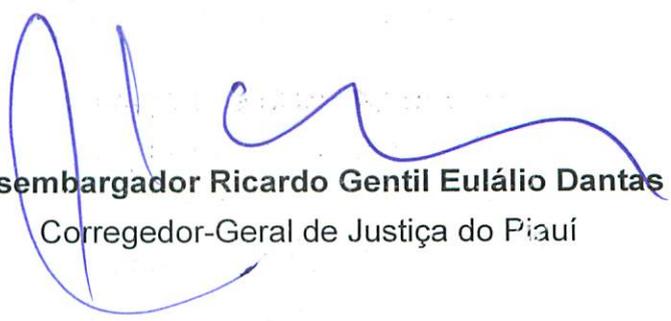
**Desembargadora Vania Valente do Couto Fortes Bitar Cunha**

Corregedora das Comarcas do Interior do Pará



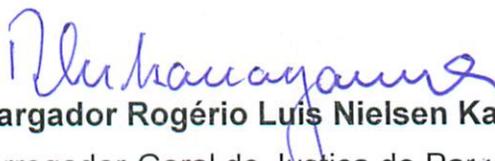
**Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor-Geral de Justiça de Pernambuco



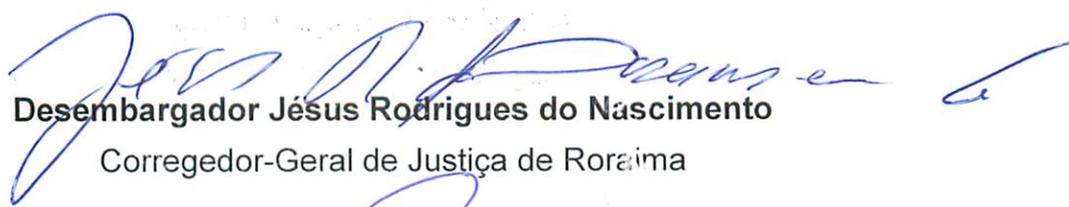
**Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas**

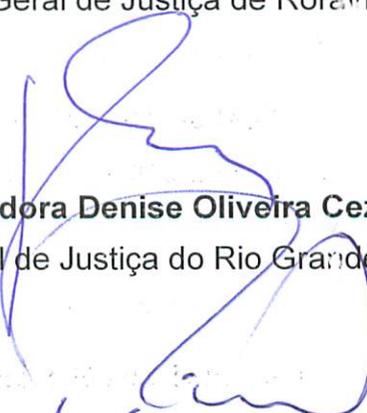
Corregedor-Geral de Justiça do Piauí

  
**Desembargador Rogério Luís Nielsen Kanayama**  
Corregedor-Geral de Justiça do Paraná

  
**Desembargador Cláudio de Mello Tavares**  
Corregedor-Geral de Justiça do Rio de Janeiro

  
**Desembargadora Maria Zeneide Bezerra**  
Corregedora-Geral de Justiça do Rio Grande do Norte

  
**Desembargador Jéssus Rodrigues do Nascimento**  
Corregedor-Geral de Justiça de Roraima

  
**Desembargadora Denise Oliveira Cezar**  
Corregedora-Geral de Justiça do Rio Grande do Sul

  
**Desembargador Henry Goy Petry Junior**  
Corregedor-Geral de Justiça de Santa Catarina

  
**Desembargadora Iolanda Santos Guimarães**  
Corregedora-Geral de Justiça de Sergipe

  
**Desembargador Geraldo Francisco Pinheiro Franco**  
Corregedor-Geral de Justiça de São Paulo

**Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto**  
Corregedor-Geral de Justiça de Tocantins

**Desembargador José Aurélio da Cruz**  
Corregedor-Geral de Justiça da Paraíba